

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 29 de maio de 2023.

Cumprimentando-o cordialmente, tem o presente a finalidade de solicitar a inclusão do Projeto de Resolução n.º 03/2023, que "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE CARGOS, FUNÇÕES, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para ser incluso na pauta da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Outrossim, requeremos os trâmites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA VEREADOR - PSDB PRESIDENTE ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE VEREADOR - PSDB VICE-PRESIDENTE

KELLY PATRÍCIA BARATELA VEREADORA - PSB 1ª. SECRETÁRIA

JULIANO M. BREGAGNOLI MARTINS VEREADOR - UB 2°. SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara – Tarumã/SP



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumă - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE CARGOS, FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e sanciona e promulga a seguinte Resolução:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º.** Esta Resolução estabelece o Plano de Cargos e Carreiras, Funções e Vencimentos aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Tarumã.
- **Art. 2º.** Aplica-se a todos os cargos e funções previstos nesta Resolução as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 22/2022, de 08 de setembro de 2022 Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tarumã, observado como norma única em relação aos cargos efetivos e em comissão e às funções de confiança.
- **Art. 3º.** Acerca da carreira, aplica-se, no que couber, os dispositivos da Lei Municipal n. 1.569/2022, de 28 de setembro de 2022, que "Dispõe a reorganização dos quadros de cargos, funções e empregos da Administração Direta e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Tarumã e dá outras providências".

TÍTULO II DOS QUADROS

Art. 4º. O quadro consolidado de cargos permanentes e em comissão, as funções gratificadas e atribuições especiais existentes no âmbito da Câmara Municipal de Tarumã serão tratados



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Resolução;

CAPÍTULO I

DOS QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

- **Art. 5°.** O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com as respectivas denominações, quantitativos, carga horária e requisitos para o ingresso, são os constantes do Anexo I, aos quais se aplicam as seguintes regras:
- I os cargos constantes da coluna "Situação Anterior" assumem as informações previstas na coluna "Situação Nesta Resolução", no tocante à denominação, quantitativo de vagas, carga horária e requisitos para o provimento (Tabela);
- II ficam criados os cargos constantes da coluna "Situação Nesta Resolução" sem correspondência na coluna "Situação Anterior" (Tabelas I);
- III ficam extintos os cargos constantes da coluna "Situação Anterior" e que apresentem a expressão "Extinto" na coluna "Situação Nesta Resolução" (Tabela I);
- IV ficam extintas, ainda, as vagas não providas dos cargos que forem declarados "Em extinção na vacância", previstos na Tabela II do Anexo I, ficando reduzidas às providas ao tempo da publicação desta Resolução.
- §1º Os concursos públicos para o provimento dos cargos efetivos serão voltados a suprir a Administração, que poderá exigir habilidades específicas, além dos requisitos definidos nesta Resolução, de acordo com a natureza, a complexidade do cargo e as circunstâncias definidoras da necessidade de provimento.
- §2º A elevação do nível de escolaridade, da habilitação ou de outros requisitos de provimento será observada para os ingressos a partir da publicação desta Resolução, sem prejuízo aos atuais titulares dos respectivos cargos.
- §3º Aos titulares dos cargos previstos na Tabela II do Anexo I, destinados à extinção na vacância, ficam assegurados todos os direitos previstos no Novo Estatuto e na Lei Municipal n.1.569/2022, nesta Resolução e demais normas vigentes.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 6º. O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, com as respectivas denominações, quantitativos e requisitos de provimento é o constante do Anexo II, organizado



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

conforme as seguintes regras:

 I – os cargos constantes da coluna "Situação Anterior" assumem as informações previstas na coluna "Situação Nesta Resolução", no tocante à denominação, quantitativo de vagas, e requisitos para o provimento;

- II ficam criados os cargos em comissão constantes da coluna "Situação Nesta Resolução" sem correspondência na coluna "Situação Anterior";
- III ficam extintos os cargos constantes da coluna "Situação Anterior" e que apresentem a expressão "Extinto" na coluna "Situação Nesta Resolução".
- §1º Nos casos e condições previstos, o provimento dos cargos em comissão dar-se-á exclusivamente por ato de nomeação pela autoridade competente.
- §2º Os cargos de provimento em comissão têm carga horária convencionada em 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva ao serviço público municipal, sendo o instituto das horas extraordinárias, para fins remuneratórios, incompatível com a natureza de suas atribuições.

TÍTULO III DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 7º.** Esta Resolução fixa os vencimentos, os valores-referência e os salários, aplicáveis aos seus servidores, na seguinte conformidade:
- I Anexo IV Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, dividido em:
- a) Tabela I Cargos do Quadro Geral;
- b) Tabela II Cargos em Extinção na Vacância;
- II Anexo V Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão;
- III Anexo VI Valor-Referência das Funções Gratificadas;
- IV Anexo VII Valor-Referência das Atribuições Especiais.



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumă - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

§1º Os valores previstos nas tabelas dos Anexos IV e V de que trata o *caput*, expressos em Reais, correspondem, respectivamente, ao vencimento-base dos cargos de provimento efetivo e em comissão.

§2º Concedida revisão geral anual, haverá a atualização de todos os valores previstos nos anexos de que trata este artigo, sem distinção de data ou índice.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O cumprimento das exigências do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 está registrado no Anexo VIII desta Resolução.

Art. 9°. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correm à conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 10. Ficam revogados com a entrada em vigor desta Resolução, além de outros dispositivos em contrário:

I – a Resolução 115/2012, de 19 de setembro de 2012;

II – a Resolução 148/2017, de 28 de novembro de 2017;

III – Resolução 150/2018, de 12 de março de 2018;

IV - Resolução 194/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Ficam declarados extintos quaisquer cargos ou funções de confiança não contemplados nos quadros previstos nesta Resolução, bem como expressamente revogadas as respectivas Resoluções ou os dispositivos de criação.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA VEREADOR - PSDB PRESIDENTE ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE VEREADOR - PSDB VICE-PRESIDENTE

KELLY PATRÍCIA BARATELA VEREADORA - PSB 1ª. SECRETÁRIA

JULIANO M. BREGAGNOLI MARTINS VEREADOR – UB 2°. SECRETÁRIO



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumā - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I – QUADRO GERAL DE CARGOS

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NESTA RESOLUÇÃO						
Total	Denominação	Carga	Requisitos	Vagas	Vagas	Novo	Denominação	Carga	Requisitos
de		Horária		criadas	extintas	total de		Horária	
Vagas		Semanal				Vagas		Semanal	
01	PROCURADOR	20h	Ensino Superior em	00	00	01	PROCURADOR	20h	Ensino Superior em
	LEGISLATIVO		Direito e registro na				LEGISLATIVO		Direito e registro na
			OAB						OAB
01	CONTADOR	40h	Superior em Ciências	00	00	01	CONTADOR		
			Contábeis e registro					40h	Ensino Superior em
			no CRC					4011	Ciências Contábeis
01	AGENTE	40h	Segundo grau	01	00	02	AGENTE	40h	Ensino Médio
	ADMINISTRATIVO		completo				ADMINISTRATIVO		completo

TABELA II – QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ANTERIOR					(SITUAÇÃO I	NESTA RESOLUÇ	ÇÃO
Total de Vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	Requisitos	Vagas criadas	Vagas extintas	Novo total de Vagas	Denominação	Carga Horária Semanal
02	AJUDANTE DE SERVICOS	40h	Primeiro grau completo	00	02	00	AJUDANTE DE SERVICOS	40h



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NESTA RESOLUÇÃO					
Total	Denominação	Carga	Requisitos	Vagas	Vagas	Novo	Denominação	Carga	Requisitos
de		Horária		criadas	extintas	total de		Horária	
Vagas		Semanal				Vagas		Semanal	
01	DIRETOR GERAL	40h	Ensino Superior	00	00	01	DIRETOR GERAL	40h	Ensino Superior completo
	LEGISLATIVO		completo				LEGISLATIVO		·
-	-	-	-	01	00	01	DIRETOR	40h	Ensino Superior completo em
							FINANCEIRO		Ciências Contábeis, Administração
									de Empresas, Economia ou Gestão
									Pública



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS

LISTA I – DESCRIÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

A. QUADRO GERAL DE CARGOS

PROCURADOR LEGISLATIVO

CBO: 2412 – Procuradores e Advogados Públicos

REQUISITO DE INGRESSO: Ensino Superior Completo em Direito

REQUISITO DE EXERCÍCIO: Ensino Superior em Direito e registro na OAB (Ordem dos

Advogados do Brasil)

SUPERIOR IMEDIATO: Presidente da Mesa Diretora/ Mesa Diretora

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO TRABALHO: Complexo

RESPONSABILIDADE POR SUBORDINADOS: Requer competência para supervisionar pessoas que executam tarefas simples;

RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL: Por materiais e equipamentos com valor estimado entre 02 (dois) e 10 (dez) salários mínimos;

RESPONSABILIDADE POR SUPERVISÃO: Recebe supervisão frequente por etapas de trabalho;

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Exige atenção e concentração constantes

ESFORÇO FÍSICO: Nenhum

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O ambiente de trabalho é satisfatório e não há elementos que o torne menos confortável.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representar a Câmara da qual é mandatário em todos os atos em que for parte, autora ou ré, assessorando juridicamente as comissões, acompanhando processos judiciais e administrativos, emitindo pareceres, dando consultas e redigindo recursos, petições e contratos, para assegurar à Administração os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

DESCRIÇÃO DETALHADA:



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Atuar administrativa e judicialmente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal de Tarumã, representando-a em juízo ou fora dele, requerendo ou oficiando em todas as ações em que ela for autora, ré, interveniente ou de qualquer forma, interessada, podendo, inclusive, formular sustentação oral;
- Prestar assessoramento e consultoria jurídica à Presidência, aos Vereadores, às Comissões, aos setores e a quem for determinado pela Presidência, desde que integrante da Câmara Municipal de Tarumã;
- Assessorar juridicamente os Vereadores na elaboração legislativa;
- Apresentar análise jurídica sobre aspectos de constitucionalidade e legalidade das proposições submetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal, quando solicitado;
- Prestar assessoramento e elaborar pareceres jurídicos à Presidência e à Mesa sobre questões regimentais suscitadas dentro ou fora das reuniões camarárias;
- Propor adequações legislativas à Mesa Diretora;
- Coordenar os trabalhos da consolidação das Leis;
- Acompanhar os processos de apreciação das contas da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, formulando as defesas competentes, inclusive sustentação oral;
- Analisar minutas de editais, contratos convênios, termos aditivos, e quaisquer ajustes que venham a ser formalizados pela Câmara Municipal, bem como orientar os demais servidores da Câmara;
- > Elaborar parecer jurídico sobre abertura de processos de compras, licitação, dispensa ou inexigibilidade quando necessário;
- Prestar assessoramento e consultoria jurídica nos procedimentos disciplinares, em processos administrativos e de sindicâncias em geral;
- > Elaborar pareceres e manifestações jurídicas nos processos administrativos em geral;
- Auxiliar na elaboração de proposituras e orientar, quando solicitado por Vereadores, sobre as proposições e documentos a serem protocolados, analisando a redação e a técnica legislativa;
- > Dar cumprimento a outras atribuições inerentes à sua área de competência, que venham a ser determinadas pela Presidência.
- ➤ Realizar a gestão, manutenção e gerenciamento do sistema do Serviço de Informação ao Cidadão SIC, nos termos da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- Receber todos os pedidos de informações por qualquer meio legítimo que contenha a identificação do interessado e a especificação da informação requerida;



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Acompanhar documentos e requerimentos de acesso à informações, encaminhando os pedidos recebidos aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- Monitorar a efetividade e observação dos princípios constitucionais no âmbito do Poder Legislativo;
- > Participar das sessões legislativa ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como audiências públicas e eventos promovidos pelos Poder Legislativo, quando convocado;
- Acompanhar agentes políticos ou servidores em reuniões ou compromissos de trabalho com os Poderes Judiciário, Executivo ou Legislativo de todas as esferas;
- Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal, pela Mesa Diretora ou pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

CONTADOR

CBO: 2522-10 - Contador

REQUISITO DE INGRESSO: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis

REQUISITO DE EXERCÍCIO: Ensino Superior em Ciências Contábeis com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

SUPERIOR IMEDIATO: Presidente da Mesa Diretora/ Mesa Diretora

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO TRABALHO: Essencialmente complexo

RESPONSABILIDADE POR SUBORDINADOS: Requer competência para supervisionar pessoas que executam tarefas de baixa complexidade;

RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL: Por materiais e equipamentos com valor estimado entre 02 (dois) e 10 (dez) salários mínimos;

RESPONSABILIDADE POR SUPERVISÃO: Recebe supervisão frequente por etapas de trabalho;

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Exige atenção e concentração constantes

ESFORÇO FÍSICO: Nenhum

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O ambiente de trabalho é satisfatório e não há elementos que o torne menos confortável.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes ao setor de



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

contabilidade, classificando documentos e efetuando conciliações de contas, a fim de identificar e providenciar ajustes necessários.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Supervisionar e efetuar todo o processo de contabilidade da Câmara Municipal, desde empenho, controle de contas a pagar, pagamentos e contabilização, folha de pagamento de servidores e agentes políticos;
- Prestar assessoramento ao Presidente, à Mesa, às Comissões Permanentes e temporárias, aos vereadores e aos demais servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
- Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões;
- > Elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade;
- Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
- > Fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros;
- Organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial;
- > Emitir pareceres sobre matéria legislativa contábil, financeira, orçamentária e tributária;
- Orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
- Orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira;
- > Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária;
- > Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais da Câmara;



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Assessorar a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contabilidade sobre a matéria orçamentária e tributária;
- Controlar dotações orçamentárias referentes à remuneração dos servidores;
- Atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito do Poder Legislativo com vistas ao cálculo de despesa e limites constitucionais ou legais que a Câmara Municipal esteja sujeita;
- Elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Presidente;
- Assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo;
- Assessorar as áreas técnicas na confecção de editais e contratos administrativos.
- Confeccionar, analisar balanços financeiros e gerar relatórios para programas do TCE e aos demais Órgãos Públicos que necessitem dados contábeis e outros programas que vierem a ser implantados;
- Negociar as reciprocidades bancárias das transferências intergovernamentais e receita tributária própria que são recebidas via banco;
- Supervisionar as aplicações financeiras e a alimentação do fluxo de caixa;
- ➤ Efetuar e controlar atentamente as dotações orçamentárias, de forma que nunca ultrapassem os valores provisionados;
- Realizar etapas dos processos de compras confome determinação do Presidente ou da Mesa Diretora.
- Fazer o fechamento dos balancetes e análises mensais, deixando o Presidente da Câmara sempre informado, e posterior análise dos dados;



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Realizar as conciliações de saldos bancários, de forma que todo final de mês seja feita a conciliação de todas as contas bancárias;
- > Supervisionar e controlar o cadastro de fornecedores, de forma que fique sempre atualizado, para possíveis consultas;
- Efetuar cálculos complexos, encaminhando para despacho às pessoas interessadas, redigindo documentos e relatórios necessários ao bom entendimento do processo de contabilidade;
- Prestar esclarecimentos aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado acerca das contas da Presidência sobre matéria de sua responsabilidade, no prazo estipulado pela Procuradoria Legislativa;
- > Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo supervisor imediato.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CBO: 4110-10 – Agente administrativo, Assistente de compras, Assistente de escritório, Assistente técnico - no serviço público

REQUISITO DE INGRESSO: Ensino Médio Completo

REQUISITO DE EXERCÍCIO: Formação em serviço – não há

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor Geral Legislativo

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO TRABALHO: Pouco complexo

RESPONSABILIDADE POR SUBORDINADOS: Não há;

RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL: Por materiais e equipamentos com valor estimado entre 02 (dois) e 10 (dez) salários mínimos;

RESPONSABILIDADE POR SUPERVISÃO: Recebe supervisão constante para orientação e controle;

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Exige atenção em momentos específicos;

ESFORÇO FÍSICO: Baixos, em alguns momentos, de alguns dias;



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O ambiente de trabalho é satisfatório e não há elementos que o torne menos confortável.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar atividades de rotinas administrativas relacionadas à Câmara Municipal de Tarumã tais como atendimento ao público, digitação, impressões, cópias xerográficas, arquivo, pesquisa e planejamento de administração de materiais, pedidos de compras e controle de estoque, classificação de documentos, lançamento de patrimônio, transmissão, coleta, armazenamento de dados, planilha de custos, expedição de certidões, cadastro de fornecedores, cotações, processos de compras, publicações em Diário Oficial, recebimento, confecção de pautas, Autógrafos e atas, acompanhamento de proposições e de processos legislativos e administrativos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos e outros conforme normas estabelecidas;
- Promover medidas necessárias à conservação de documentos;
- Estabelecer contatos com as demais unidades de serviços para cobrança de despachos em documentos, atendimento das solicitações feitas através de requerimentos e outros, para atender às rotinas administrativas;
- Planejar, organizar e coordenar o setor de xerox, digitalização e gestão de documentos, assegurando o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos e outros textos oficiais pertinentes à área de atuação;
- Redigir ou elaborar textos oficiais (certidões, atestados) pertinentes à área de atuação;
- ➤ Realizar o trabalho de expedição de correspondência redigindo e digitando ofícios, circulares, convites e outros, procedendo ao devido encaminhamento;
- Preparar relatórios simples e planilhas sob a orientação de profissional responsável, pertinentes a área de atuação;
- > Digitar, conferir, corrigir e verificar resultados em sistemas ou aplicativos de acordo com as rotinas predefinidas;
- Manter e organizar os bens patrimoniais, bem como, apresentar relatórios anuais sobre os mesmos, de seu setor de atuação, bem como preencher fichas de bens patrimoniais e realizar sua conferência periodicamente;
- Acompanhar a manutenção e documentação do veículo da Casa, bem como controle dos relatórios de viagem do mesmo;



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- > Controlar o agendamento e reserva do Plenário e demais dependências;
- > Realizar o registro cadastral e a conferência de documentação das empresas que desejam se cadastrar na Câmara Municipal;
- Participar das comissões de licitações, pregões presenciais e eletrônicos, comissões de sindicância e outras, quando convocado;
- Coordenar e acompanhar processo licitatório, elaborando editais, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar obtenção de resultados planejados;
- > Assessorar o responsável pelo Departamento Financeiro nas atribuições competentes;
- Realizar as atividades de cotação, compras e contratos, assegurando o cumprimento das atribuições previstas em lei;
- Gerir as atividades de Almoxarifado e Gestão de Materiais, assegurando o cumprimento das atribuições previstas em lei;
- Realizar a gestão dos contratos, assegurando o cumprimento das atribuições previstas em lei;
- Participar da política administrativa da Câmara, fornecendo informações e sugestões para dar esclarecimentos em processos e decisões a serem tomadas;
- Acompanhar a sessões e eventos da Câmara, quando convocado;
- Executar serviços de digitação e digitalização de documentos como Autógrafos, Decretos Legislativos, Resoluções, Atos da Mesa e da Presidência a fim de atender o processo legislativo da Câmara;
- > Redigir documentos como ofícios e relatórios, registrando em livros próprios ou em sistemas informatizados para preservação da informação;
- Auxiliar no controle de projetos pautados, constando prazos para apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria;
- Auxiliar nos serviços plenários, fornecendo material de apoio necessário para atender às solicitações dos Vereadores;
- Realizar a publicação na imprensa oficial e no site oficial para divulgação dos atos do Poder Legislativo, quando necessário;
- > Realizar pesquisa de Leis Municipais, Estaduais e Federais para auxílio dos vereadores;
- Efetuar a disponibilização eletrônica e juntada de respostas de requerimentos e moções vindas do Executivo e outros locais, bem como recebimento de respostas de indicações através de sistema online;



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- > Constituir e controlar processos físicos ou eletrônicos até seu devido arquivamento;
- Redigir de atas de reuniões;
- Numerar, controlar e registrar no sistema eletrônico de acompanhamento de processo legislativo a tramitação das proposições em geral;
- Controlar os prazos dos projetos encaminhados quanto à publicação de Leis, Decretos Legislativos, Resoluções e Propostas de Emenda à Lei Orgânica e de projetos vetados pelo Executivo;
- Realizar a elaboração, revisão, publicação e disponibilização da Pauta da Ordem do Dia, bem como a elaboração das listas de presença e demais listas e documentos necessários para a Reuniões;
- Acompanhar a tramitação online das Indicações;
- ➤ Elaborar ofícios e circulares, com assinatura eletrônica do Presidente, das proposições lidas e/ ou aprovadas em Plenário;
- Dar encaminhamento às proposições deliberadas em Plenário;
- Zelar pela observância das normas do processo legislativo;
- Organizar e manter arquivo as proposições em tramitação para posterior anexação dos documentos cabíveis;
- Acompanhar a publicação e convocação das reuniões;
- Receber e fazer juntada de emendas, substitutivos e outros documentos;
- Auxiliar na tramitação dos projetos nas Comissões Permanentes, responder pelo recebimento das proposições em Plenário e destinadas às Comissões, para exame e parecer nos prazos regimentais;
- Manter-se permanentemente informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas Comissões:
- Dirigir os serviços de secretariado das reuniões das Comissões relativos à redação, digitação e revisão de atos e demais documentos elaborados;
- Realizar pesquisas e levantamentos necessários ao exame das matérias a serem analisadas nas Comissões;
- Dirigir as atividades referentes à emissão de pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados nas Comissões, para sua ultimação e expedição, providenciando a numeração, digitalização e anexação no sistema de acompanhamento ao processo legislativo;



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Acompanhar as sessões da Câmara quando convocado;
- > Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico, Presidente da Câmara Municipal e pela Mesa Diretora.

B. CARGOS EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

AJUDANTE DE SERVIÇOS

CBO: 5143-20 - Faxineiro, Auxiliar De Limpeza, Servente de Limpeza

REQUISITO DE INGRESSO: Ensino Fundamental Completo

REQUISITO DE EXERCÍCIO: Não há

SUPERIOR IMEDIATO: Diretor Geral Legislativo

NÍVEL DE COMPLEXIDADE DO TRABALHO: Simples;

RESPONSABILIDADE POR SUBORDINADOS: Não há;

RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL: Por materiais e equipamentos com inferior a 01 (um)

salário mínimo;

RESPONSABILIDADE POR SUPERVISÃO: Desnecessária;

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Exige pouca ou nenhuma atividade mental;

ESFORÇO FÍSICO: Médio, em alguns momentos, todos os dias;

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito à ocorrência frequente de elementos desconfortáveis,

em grau reduzido.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral no prédio e dependências da Câmara Municipal, incluídas as áreas externas, calçadas e pátios, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, coletando o lixo, limpando móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação das áreas. Executar serviços de copa em geral e serviços de lavanderia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Executar tarefas inerentes à manutenção, armazenamento de materiais, conservação e limpeza do prédio da Câmara Municipal, bem como realizar os serviços de copa, tais como o preparo de café, chá, sucos, água, lanches entre outros;
- > Receber, armazenar e controlar o estoque de produtos alimentícios e de limpeza;
- Recolher o lixo e abastecer os banheiros e outras dependências com os materiais que lhe sejam necessários;
- Manter os materiais de cozinha sempre limpos;
- Auxiliar na fiscalização da entrada e saída de objetos;
- Comunicar, de imediato, toda e qualquer irregularidade que ocorra dentro do recinto da Câmara;
- > Fiscalizar as áreas de uso comum:
- Recepciona qualquer pessoa que venha às dependências da Câmara Municipal, dando as devidas orientações e encaminhamento ao setor competente;
- Receber todo e qualquer documento e ou correspondência endereçada à Câmara, salvo determinação em contrário e as encaminhar aos setores competentes e ou responsáveis;
- Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, mantém cordialidade, bom trato;
- Atender, quando convocado, nas sessões e eventos da Câmara;
- > Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato

LISTA II – DESCRIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIRETOR GERAL LEGISLATIVO

CBO: 1114-15 2412 -25 – Chefe de assessoria técnica do serviço público municipal, Chefe de gabinete do serviço público municipal, Diretor de departamento do serviço público municipal, Diretor de divisão do serviço público municipal, Funcionário público municipal superior, Secretário municipal (serviço público municipal)

REQUISITO DE NOMEAÇÃO: Escolaridade: Ensino Superior completo

REQUISITOS DE EXERCÍCIO: Perfil: possuir alinhamento com o perfil de atuação do Presidente e compromisso com as diretrizes de implementação da gestão administrativa da Câmara Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

SUPERIOR IMEDIATO: Presidente da Mesa Diretora/ Mesa Diretora

DESCRIÇÃO:

- > Designar e distribuir os servidores efetivos de modo a atender às necessidades de cada setor;
- Controlar o expediente interno (requerimentos, ordem das pautas e indicações);
- Coordenar as atividades políticas e de confiança da Mesa Diretora e das Comissões da Câmara Municipal, planejando, orientando, controlando e avaliando estas atividades para assegurar o regular desenvolvimento da gestão da Mesa Diretora e do trabalho das Comissões;
- Controlar e organizar o desenvolvimento e execução de atos administrativos de competência da Mesa Diretora, observando as determinações legais;
- Assessorar a Procuradoria Legislativa em atividades relativas à organização do trabalho, estudos, pesquisas e levantamentos de interesse da Administração da Câmara Municipal;
- Assessorar na elaboração de minutas de atos, atos normativos e instrumentos jurídicos administrativos de competência da Mesa Diretora;
- Estabelecer a interlocução da Mesa Diretora com os demais Vereadores e outros setores da Casa Legislativa;
- Planejar, supervisionar e controlar as atividades de apoio às Comissões da Câmara Municipal e prestar assessoramento direto e imediato aos Presidentes, relatores e membros das Comissões:
- Orientar quanto à interpretação regimental visando à sua uniformização no âmbito das Comissões;
- Supervisionar a utilização, a preservação e a manutenção das instalações das Comissões, de acordo com as normas regulamentares estabelecidas;
- Planejar, coordenar e dirigir as atividades diretamente subordinadas ou vinculadas ao Gabinete da Presidência, bem como assistir e assessorar o Presidente nos assuntos técnico-administrativos inerentes ao exercício de suas funções legais e regulamentares;
- ➤ Estabelecer as normas de serviços e procedimentos de ação examinando e determinando as rotinas de trabalho e as formas de execução, para obter melhor produtividade dos recursos disponíveis;
- Fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviços, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos;
- Dirigir as atividades voltadas à adoção de tecnologias e estratégias de informação, sua



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

manutenção e utilização pelos usuários internos e acessibilidade pelos cidadãos, de modo a garantir, sob suas ordens, o pleno funcionamento da Câmara Municipal, o armazenamento, acesso e transparência das informações dos órgãos e abrangência à comunicação institucional;

- Supervisionar a manutenção e atualização do site da Câmara bem como das redes sociais oficiais;
- Supervisionar a assistência técnica para o correto funcionamento e fluxo das informações, dos sistemas e softwares, da segurança dos dados e arquivos e outros;
- Dirigir e coordenar o funcionamento das transmissões audiovisuais das atividades legislativas;
- Planejar, orientar e controlar os serviços do departamento administrativo, dotando-o de recursos materiais e humanos necessários e exercendo sua coordenação para alcançar os objetivos e os resultados estabelecidos pelo Presidente da Câmara e Mesa da Câmara Municipal
- ➤ Estabelecer as normas de serviços e procedimentos de ação examinando e determinando as rotinas de trabalho e as formas de execução, para obter melhor produtividade dos recursos disponíveis;
- Fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviços, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos;
- Submeter à aprovação superior pedidos de aquisição de material e equipamentos, justificando a necessidade de sua aquisição para que, se necessário, sejam observadas as normas de licitação e/ou outras vigentes;
- > Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato

DIRETOR FINANCEIRO

CBO: 1231-15 – Diretor de finanças, Diretor de planejamento financeiro, Superintendente de finanças, Superintendente financeiro

REQUISITO DE NOMEAÇÃO: Escolaridade: Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Economia ou Gestão Pública

REQUISITOS DE EXERCÍCIO: Perfil: possuir alinhamento com o perfil de atuação do Presidente e compromisso com as diretrizes de implementação da gestão financeira da Câmara Municipal

SUPERIOR IMEDIATO: Presidente da Mesa Diretora/ Mesa Diretora

DESCRIÇÃO:



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumā - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Prestar assistência direta ao Presidente da Câmara Municipal de forma complementar aos demais membros da Mesa Diretora, em qualquer assunto que envolva matéria contábil e financeira;
- Gerenciar as atividades financeiras da Câmara, recebendo ordens diretas da Presidência e Mesa Diretora com a finalidade de promover a política econômica e financeira do órgão;
- ➤ Elaborar proposições ou assessorar o Poder Legíslativo nas atividades de elaboração legislativa no tocante a matérias relacionadas à contabilidade da Câmara Municipal;
- Representar ou supervisionar a representação do Poder Legislativo Municipal em juÍzo ou em âmbito extraludicial quando para isso for credenciado, em matéria de sua competência;
- Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente da Câmara e membros das Comissões Permanentes e demais, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências contábeis, financeiras e fiscais;
- > Assessorar a Presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões contábeis, financeiras e econômicas;
- Assessorar na elaborção de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação da Câmara Municipal e de suas Comissões permanentes, especiais ou de inquérito;
- ➤ Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legíslativo Municipal dentro da legislação municipal, estadual e federal;
- Manter o Presidente informado sobre os processos de compras e processos administrativos de prestação de contas da Mesa e do Poder Executivo Municipal.
- Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara Municipal, em assuntos de sua competência e/ou responsabilidade;
- Supervisionar os serviços do Contador e do Agente de Contratação;
- > Acompanhar os relatórios do Controle Interno para dar suporte ao Presidente sobre eventuais apontamentos.
- Propor ao Presidente a anulação de atos administrativos de sua competência;
- Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente inerentes às suas atribuições.



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

LISTA III – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CONTROLADOR INTERNO

QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma)

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação por Portaria

REQUISITOS LEGAIS: Servidor efetivo

SUPERIOR IMEDIATO: Presidente da Mesa Diretora/ Mesa Diretora

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Acompanhar as atividades de escrituração contábil e fiscal externa, visando assegurar que todos os tributos devidos sejam apurados e recolhidos na forma da lei, incluindo o cumprimento das obrigações acessórias referente a AUDESP e Tribunal de Contas;
- Pesquisar e estudar toda a legislação fiscal-tributária, dando a orientação necessária a todas as unidades organizacionais responsáveis por emissão, registro ou trâmite de documentos fiscais, visando prevenir incorreções e prejuízos, bem como a conformidade às exigências legais;
- Analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais, visando identificar oportunidades para melhorar a produtividade e eficiência do trabalho;
- Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas
- ➤ Elaborar relatórios mensais, visando assegurar que os mesmos reflitam corretamente a situação econômico-financeira do Poder Legislativo;
- Analisar as informações da controladoria e preparar relatórios (específicos e eventuais), contendo informações, explicações e/ou interpretações dos resultados e mutações ocorridos no período, visando subsidiar o processo decisório;
- Verificar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Avaliar os custos das obras e serviços bem como os processos de adiantamentos realizados pela Câmara Municipal;
- Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
- Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Informar à Mesa, para as providências necessárias, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômico de que resultem ou não em danos ao erário;
- Manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais da Câmara Municipal, com o devido atestado dos mesmos de que tomaram conhecimento das conclusões nela contida;
- Sugerir à Mesa instauração de Processo Administrativo nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário e nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal;
- Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;
- > Assistir a Câmara Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados;
- > Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma)

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação por Portaria

REQUISITOS LEGAIS: Servidor efetivo com formação em ensino superior **SUPERIOR IMEDIATO**: Presidente da Mesa Diretora/ Mesa Diretora

Carga horária

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Acompanhar os atos de nomeação e exoneração dos servidores efetivos, comissionados e temporários e os atos de admissão e desligamento de prestadores de serviço e estagiários, no que tange à sua legalidade;
- Formalizar processo de contratação e promove a integração de novos servidores na Câmara:
- Organizar, na forma que dispõe a legislação, o processo de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal;
- Organizar as rotinas de trabalho, o movimento de férias, licenças, faltas e abondadas dos servidores:
- Agendar e supervisionar a realização de perícias dos servidores junto ao médico do trabalho;



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Cuidar da manutenção do banco de dados de pessoal e dos documentos funcionais dos servidores do Câmara;
- > Assessorar e prestar informações e esclarecimentos sobre assuntos relacionados à aplicação da legislação de pessoal, quando necessárias;
- Subsidiar o setor jurídico com informações para defesa em ações judiciais;
- ➤ Elaborar pareceres e interpretar a aplicação de disposições estatutárias quanto ao quadro de pessoal da Câmara;
- Garantir o cumprimento das disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como da legislação pertinente aos servidores;
- Diagnosticar necessidades de treinamento, pesquisa os custos envolvidos e elabora orçamento destinado ao desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- > Elaborar o orçamento destinado ao desenvolvimento e treinamento dos servidores;
- > Supervisionar a elaboração da folha de pagamento mensal da Câmara Municipal;
- > Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela legislação em vigor.

LISTA IV - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação por Portaria

REQUISITOS LEGAIS: Servidor efetivo

SUPERIOR IMEDIATO: Presidente da Câmara/ Mesa Diretora

ATRIBUIÇÕES: As que forem elencadas na Portaria de nomeação



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO IV - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I – VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO-BASE EM R\$ Estágio 'ADM'
PROCURADOR LEGISLATIVO	20 H	R\$ 4.733,73
CONTADOR	40 H	R\$ 3.593,21
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 H	R\$ 1.959,15

TABELA II - VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO-BASE EM R\$ Estágio 'ADM'
AJUDANTE DE SERVIÇOS	40 H	R\$ 1.472,01



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO V - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO-BASE EM R\$ Estágio 'ADM'
DIRETOR GERAL LEGISLATIVO	40 H	R\$ 5.559,75
DIRETOR FINANCEIRO	40 H	R\$ 5.030,25



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumă - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO VI – VALOR REFERÊNCIA – REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
CONTROLE INTERNO	50% sobre o rendimento-base do servidor nomeado
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	30% sobre o rendimento-base do servidor nomeado



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumă - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO VII – QUADRO DE – VALOR REFERÊNCIA – REMUNERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS

DENOMINAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 500,00 por processo



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO VIII – MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

As competências estabelecidas para os cargos da Câmara Municipal de Tarumã foram divididas em:

- ➤ COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS São COMPETÊNCIAS COMUNS a todos os cargos, reunindo conhecimentos, habilidades e atitudes que representam a identidade e a cultura organizacional da Prefeitura Municipal de Tarumã e que devem direcionar o comportamento dos servidores na função que executam.
- ➤ COMPETÊNCIAS POR CARGO São COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS do cargo, estabelecidas de acordo com as características das atividades executadas e que variam também de acordo com o nível de responsabilidade da atividade.

COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS

As competências organizacionais para todos os cargos são:

> INTEGRIDADE E ÉTICA PROFISSIONAL

A conduta profissional é pautada pelo compromisso com a verdade e pela coerência entre o discurso e a ação. Orienta seu trabalho pelos valores universais e pelos valores institucionais. Cumpre o Estatuto dos Servidores Municipais e o Código de Ética da sua profissão, atuando com integridade nas suas funções e nas relações interpessoais.

> COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE

É comprometido, executando plenamente suas funções e as obrigações do cargo. Mantém a assiduidade, entrega resultados e atua com responsabilidade frente aos compromissos assumidos.

> COMUNICAÇÃO E PRESTATIVIDADE

Estabelece diálogos, comunicando-se de forma assertiva e transparente, sendo aberto a *feedbacks* e receptivo às mudanças. É cordial, sabe ouvir e atua de forma prestativa e solícita no atendimento aos clientes internos e externos (colegas de trabalho e munícipes).

> RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Mantém relacionamentos pautados no respeito e espírito de equipe, desenvolvendo as habilidades de inteligência emocional e mantendo o equilíbrio em situações de conflito.

COMPETÊNCIAS POR CARGO

As competências por cargo serão atribuídas de forma específica dentre as listadas abaixo:

GESTÃO TÉCNICA/ADMINISTRATIVA (NÍVEL SUPERIOR)

Executa o trabalho embasado em técnicas atualizadas e com domínio no seu ramo de atuação, agindo com liderança, protagonismo e segurança. Faz a gestão de projetos, custos e orçamentos.



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Emprega ferramentas e tecnologias para facilitar e promover a melhoria contínua na realização do trabalho.

> GESTÃO TÉCNICA/OPERACIONAL (NÍVEL MÉDIO)

Executa o trabalho embasado em técnicas atualizadas e com domínio das atividades/técnicas específicas do seu ramo de atuação, agindo com segurança, discernimento e em constante processo de capacitação. Emprega ferramentas e tecnologias para facilitar e promover a melhoria contínua na realização do trabalho.

> GESTÃO OPERACIONAL (NÍVEL OPERACIONAL)

Executa o trabalho seguindo as técnicas operacionais específicas, agindo com segurança e em constante processo de capacitação. É aberto ao aprendizado de novas ferramentas e tecnologias para facilitar a realização do trabalho.

> PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Atua de forma planejada e organizada, estabelecendo prioridades e fazendo boa gestão do tempo e dos recursos sob sua responsabilidade. Cumpre prazos, metas e compromissos, atuando de forma ágil e com qualidade na prestação de serviços.

> ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO

É observador e criterioso, analisando com profundidade todos os aspectos do trabalho, de forma a minimizar erros, dar consistência ao resultado apresentado e subsidiar o processo de tomada de decisão em seu nível de atuação.

> NEGOCIAÇÃO E PERSUASÃO

Aplica técnicas de negociação e persuasão e estabelece conexões e relacionamentos que venham a facilitar os resultados pretendidos e a relação ganha-ganha

> COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA

Comunica-se bem em público e escreve com fluência e correção, apresentando suas ideias e argumentações com clareza, de forma a atingir os resultados pretendidos. Lê, analisa e interpreta textos com facilidade.

TRABALHO EM EQUIPE

Trabalha bem em equipe, atuando de forma interdependente e cooperativa em projetos, programas e trabalhos interdisciplinares, com foco nos objetivos a serem atingidos.

> EMPATIA E ACOLHIMENTO

Demonstra empatia com as necessidades dos que dependem do seu trabalho, executando seu serviço de maneira respeitosa e com acolhimento.

Mantém relacionamentos positivos e emprega a assertividade na comunicação.

APRESENTAÇÃO PESSOAL (NÍVEL OPERACIONAL)

Cuida de sua imagem - física e de atitude - seguindo as orientações quanto ao uso do uniforme e dos equipamentos de proteção individual.

> DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO (NÍVEL OPERACIONAL)

Atua de forma disciplinada e organizada, cumprindo horários, tarefas, rotinas de trabalho e normas de segurança, cuidando e mantendo organizados os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

COOPERAÇÃO E ESPÍRITO DE EQUIPE (NÍVEL OPERACIONAL)

Trabalha bem em equipe, atuando de forma cooperativa e respeitosa no desenvolvimento de suas atividades e no relacionamento com seus colegas.

> QUALIDADE E PRODUTIVIDADE (NÍVEL OPERACIONAL)

Executa o trabalho com qualidade e produtividade, sem desperdícios dos recursos utilizados e sem retrabalho

> INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE

Busca a inovação e é aguçado e curioso intelectualmente, implementando novas técnicas e métodos. Proporciona um ambiente favorável à criatividade, ao inédito, de forma a incentivar, envolver e desenvolver pessoas e projetos.

LIDERANÇA (CARGOS COM COORDENAÇÃO TÉCNICA OU DE EQUIPE)

Atua com liderança na gestão técnica e/ou de pessoas, orientando, educando e conduzindo projetos e equipes em um propósito e na busca de resultados.

Emprega técnicas participativas, sabe delegar e atua como exemplo para a equipe.

> TOMADA DE DECISÃO

Toma decisões embasadas por análise ampla e criteriosa, não tendo receio de assumir riscos. Não procrastina as decisões e as comunica de forma que todos sejam informados das questões decididas ou mudanças ocasionadas.

> ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS/GESTÃO DE CONFLITOS

Administra situações de conflito com equilíbrio e segurança, analisando os problemas e as variáveis envolvidas e buscando as melhores soluções, por meio de um bom nível de energia interna e maturidade.

LISTA I - COMPETÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A) QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS

PROCURADOR LEGISLATIVO

GESTÃO TÉCNICA/ADMINISTRATIVA

Executa o trabalho embasado em técnicas atualizadas e com domínio no seu ramo de atuação, agindo com liderança, protagonismo e segurança. Faz a gestão de projetos, custos e orçamentos.

Emprega ferramentas e tecnologias para facilitar e promover a melhoria contínua na realização do trabalho.

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Atua de forma planejada e organizada, estabelecendo prioridades e fazendo boa gestão do tempo e dos recursos sob sua responsabilidade. Cumpre prazos, metas e compromissos, atuando de forma ágil e com qualidade na prestação de serviços.

ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO

É observador e criterioso, analisando com profundidade todos os aspectos do trabalho, de



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

forma a minimizar erros, dar consistência ao resultado apresentado e subsidiar o processo de tomada de decisão em seu nível de atuação.

NEGOCIAÇÃO E PERSUASÃO

Aplica técnicas de negociação e persuasão e estabelece conexões e relacionamentos que venham a facilitar os resultados pretendidos e a relação ganha-ganha

COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA

Comunica-se bem em público e escreve com fluência e correção, apresentando suas ideias e argumentações com clareza, de forma a atingir os resultados pretendidos. Lê, analisa e interpreta textos com facilidade.

CONTADOR

GESTÃO TÉCNICA/ADMINISTRATIVA

Executa o trabalho embasado em técnicas atualizadas e com domínio no seu ramo de atuação, agindo com liderança, protagonismo e segurança. Faz a gestão de projetos, custos e orçamentos.

Emprega ferramentas e tecnologias para facilitar e promover a melhoria contínua na realização do trabalho.

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Atua de forma planejada e organizada, estabelecendo prioridades e fazendo boa gestão do tempo e dos recursos sob sua responsabilidade. Cumpre prazos, metas e compromissos, atuando de forma ágil e com qualidade na prestação de serviços.

ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO

É observador e criterioso, analisando com profundidade todos os aspectos do trabalho, de forma a minimizar erros, dar consistência ao resultado apresentado e subsidiar o processo de tomada de decisão em seu nível de atuação.

TOMADA DE DECISÃO

Toma decisões embasadas por análise ampla e criteriosa, não tendo receio de assumir riscos. Não procrastina as decisões e as comunica de forma que todos sejam informados das questões decididas ou mudanças ocasionadas.

TRABALHO EM EQUIPE

Trabalha bem em equipe, atuando de forma interdependente e cooperativa em projetos, programas e trabalhos interdisciplinares, com foco nos objetivos a serem atingidos.

AGENTE ADMINISTRATIVO

GESTÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

Executa o trabalho embasado em técnicas atualizadas e com domínio das atividades/técnicas específicas do seu ramo de atuação, agindo com segurança, discernimento e em constante processo de capacitação.

Emprega ferramentas e tecnologias para facilitar e promover a melhoria contínua na realização do trabalho.



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumā - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO

Atua de forma disciplinada e organizada, cumprindo horários, tarefas, rotinas de trabalho e normas de segurança, cuidando e mantendo organizados os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.

APRESENTAÇÃO PESSOAL

Cuida de sua imagem - física e de atitude - seguindo as orientações quanto ao uso do uniforme e dos equipamentos de proteção individual.

ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO

É observador e criterioso, analisando com profundidade todos os aspectos do trabalho, de forma a minimizar erros, dar consistência ao resultado apresentado e subsidiar o processo de tomada de decisão em seu nível de atuação.

TRABALHO EM EQUIPE

Trabalha bem em equipe, atuando de forma interdependente e cooperativa em projetos, programas e trabalhos interdisciplinares, com foco nos objetivos a serem atingidos.

B) QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

AJUDANTE GERAL

GESTÃO OPERACIONAL

Executa o trabalho seguindo as técnicas operacionais específicas, agindo com segurança e em constante processo de capacitação. É aberto ao aprendizado de novas ferramentas e tecnologias para facilitar a realização do trabalho.

DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO

Atua de forma disciplinada e organizada, cumprindo horários, tarefas, rotinas de trabalho e normas de segurança, cuidando e mantendo organizados os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.

APRESENTAÇÃO PESSOAL

Cuida de sua imagem - física e de atitude - seguindo as orientações quanto ao uso do uniforme e dos equipamentos de proteção individual.

COOPERAÇÃO E ESPÍRITO DE EQUIPE

Trabalha bem em equipe, atuando de forma cooperativa e respeitosa no desenvolvimento de suas atividades e no relacionamento com seus colegas.

QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

Executa o trabalho com qualidade e produtividade, sem desperdícios dos recursos utilizados e sem retrabalho.

LISTA II – COMPETÊNCIAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

A) QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR GERAL LEGISLATIVO

LIDERANÇA

Atua com liderança na gestão técnica e/ou de pessoas, orientando, educando e conduzindo projetos e equipes em um propósito e na busca de resultados.

Emprega técnicas participativas, sabe delegar e atua como exemplo para a equipe.

NEGOCIAÇÃO E PERSUASÃO

Aplica técnicas de negociação e persuasão e estabelece conexões e relacionamentos que venham a facilitar os resultados pretendidos e a relação ganha-ganha.

EMPATIA E ACOLHIMENTO

Demonstra empatia com as necessidades dos que dependem do seu trabalho, executando seu serviço de maneira respeitosa e com acolhimento.

Mantém relacionamentos positivos e emprega a assertividade na comunicação.

TOMADA DE DECISÃO

Toma decisões embasadas por análise ampla e criteriosa, não tendo receio de assumir riscos. Não procrastina as decisões e as comunica de forma que todos sejam informados das questões decididas ou mudanças ocasionadas.

COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA

Comunica-se bem em público e escreve com fluência e correção, apresentando suas ideias e argumentações com clareza, de forma a atingir os resultados pretendidos. Lê, analisa e interpreta textos com facilidade.

DIRETOR FINANCEIRO

PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Atua de forma planejada e organizada, estabelecendo prioridades e fazendo boa gestão do tempo e dos recursos sob sua responsabilidade. Cumpre prazos, metas e compromissos, atuando de forma ágil e com qualidade na prestação de serviços.

ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO

É observador e criterioso, analisando com profundidade todos os aspectos do trabalho, de forma a minimizar erros, dar consistência ao resultado apresentado e subsidiar o processo de tomada de decisão em seu nível de atuação.

TOMADA DE DECISÃO

Toma decisões embasadas por análise ampla e criteriosa, não tendo receio de assumir riscos. Não procrastina as decisões e as comunica de forma que todos sejam informados das questões decididas ou mudanças ocasionadas.

TRABALHO EM EQUIPE

Trabalha bem em equipe, atuando de forma interdependente e cooperativa em projetos, programas e trabalhos interdisciplinares, com foco nos objetivos a serem atingidos.



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ANEXO IX - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - ART. 16, LRF

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Lei Complementar nº 101, art. 16								
AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL - PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO								
	ATUAL	PROJETADO						
Alíquota INSS + Suplementar	21,00%	21,00%						
Alíquota FUMAP	17,00%	17,00%						
IRRF Mensal	1.548,44	1.910,43						
Mês de início	6	6						
Mês término	12	12						
RGA Estimado (PPA)	0,00%	0,00%	4,11%	4,50%				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023	2023	2024	2025				
	ATUAL	PROJETADO						
(+) Remuneração COMISSÃO	36.798,30	74.130,00	132.302,99	138.256,62				
(+) Remuneração EFETIVO	79.685,27	85.716,68	152.982,23	159.866,43				
(+) 1/3 de Férias COMISSÃO	1.752,30	3.530,00	3.675,08	3.840,46				
(+) 1/3 DE Férias EFETIVO	3.794,54	4.081,75	4.249,51	4.440,73				
(+) 13º Salário COMISSAO	5.256,90	10.590,00	11.025,25	11.521,39				
(+) 13º Salário EFETIVO	11.383,61	12.245,24	12.748,52	13.322,20				
(+) Encargos INSS	8.831,59	17.791,20	30.098,93	31.453,38				
(+) Encargos FUMAP	15.481,71	16.653,53	28.174,23	29.442,07				
(+) Abono salarial	7.000,00	8.400,00	14.991,84	15.666,47				
(+) Auxilio Alimentação	14.000,00	16.800,00	29.983,68	31.332,95				
(=) Impacto Orçamento Total	183.984,22	249.938,39	420.232,26	439.142,71				
IMPACTO FINANCEIRO	ATUAL	PROJETADO	2024	2025				
Impacto Orçamento Total	183.984,22	249.938,39	420.232,26	439.142,71				
(-) IRRF Total	12.387,52	15.283,44	15.911,59	16.627,61				
(=) Impacto Financeiro	171.596,70	234.654,95	404.320,67	422.515,10				
IMPACTO NA DESPESAS TOTAL COM PESSOAL (LRF)								
	ATUAL	PROJETADO	2024	2025				
Projeção RCL exercicio	97.072.630,43	99.238.836,20	103.317.552,37	107.966.842,22				
Última DTP disponível/Projeção	1.251.606,25	1.317.560,42	1.487.854,29	1.506.764,74				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	1.435.590,47	1.567.498,82	1.908.086,54	1.945.907,45				
Último índice disponivel	1,29%	1,33%	1,44%	1,40%				
Acréscimo da DESPESA TOTAL PESSOAL	183.984,22	249.938,39	420.232,26	439.142,71				
Índice com acréscimo	1,48%	1,58%	1,85%	1,80%				
Variação no índice	0,19%	0,25%	0,41%	0,41%				



ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisânternos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

DECLARAÇÃO

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

<u>DECLARA,</u> para fins de cumprimento do inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Tarumã/SP, 29 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA PRESIDENTE DA CÂMARA

To Republic

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

JUSTIFICATIVA

Senhor	Presidente
Nohres	Fdis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023, cuja ementa é a seguinte: "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE CARGOS, FUNÇÕES, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, Il c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Trata-se de Projeto de Resolução instituindo o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, em consonância com a Lei Municipal n. 1.569/2022, de 28 de setembro de 2022 que fez a mesma reestruturação no Poder Executivo Municipal, e com a Lei Complementar Municipal n.º 022/2022, que regulamenta o Novo Estatuto dos Servidores Públicos em Geral.

Assim como realizado no Poder Executivo, é um projeto audacioso da Câmara Municipal, cujo conceito redefine os CARGOS, as CARREIRAS e os VENCIMENTOS, mediante profundo estudo sistêmico da organização administrativa. Sendo possível pela eficiência da gestão pública administrativa que proporcionou a proposição desta peca legislativa.

Em suma, no campo dos cargos, houve a proposição da redefinição de cargos, com a criação, extinção e extinção na vacância de determinados cargos, além da correta regulamentação das funções por meio de regramento. As quantidades propostas são para o perfeito atendimento de nossa população de modo a garantir a eficiência da máquina administrativa.

No cerne da carreira, em síntese, propõe-se uma carreira mais justa onde todos servidores em pé de igualdade poderão evoluir na sua atividade funcional, cujos critérios estão na órbita objetiva e subjetiva. Além disso, cria-se o instituto do mérito acadêmico que é a valorização monetária do servidor que evoluiu na atividade acadêmica além da exigência de seu cargo.

Propõe-se novos valores de vencimentos, os quais foram alcançados

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000 Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

por ampla pesquisa de mercado da iniciativa privada e da pública, a fim de compatibilizar os vencimentos de acordo com o mercado.

Por fim, são diversas melhorias a serem implementadas na vida funcional dos servidores da Câmara Municipal em paridade aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

Certos e convictos de que este Projeto de Resolução representa o anseio da sociedade tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA VEREADOR - PSDB PRESIDENTE ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE VEREADOR - PSDB VICE-PRESIDENTE

KELLY PATRÍCIA BARATELA VEREADORA - PSB 1ª. SECRETÁRIA

JULIANO M. BREGAGNOLI MARTINS VEREADOR - UB 2°. SECRETÁRIO

A Sua Excelência, o Senhor:

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

TARUMÃ – SP.